



100009

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social					SD Nº: 256/2024	
RESPONSÁVEL: 00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS					DATA: 26/04/2024	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 9.248,00	
CAT. BASE LEGAL: 148 - INEXIGIBILIDADE ART. 74 INCISO III ALÍNEA (F) LEI 14.133/2021						

DOTAÇÃO	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 17	Programa Criança Feliz
PROJETO/ATIVIDADE 2425	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SUBELEMENTO: 34	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, PELO PRESENTE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE FACE A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CICLO FORMATIVO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS, CONSELHEIROS DO CMAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER OFICINAS PRÁTICAS COM OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMPRESA SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 27.934.709/0001-10. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

JUSTIFICATIVA

É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO EFETUE A CONTRATAÇÃO DESSE TIPO DE SERVIÇO EM ESPECÍFICO, PARA QUE HAJA MAIOR CELERIDADE E QUALIDADE NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEMANDA UMA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS RELACIONADAS. O SEMINÁRIO SURGE COMO UMA OPORTUNIDADE RELEVANTE PARA REUNIR PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO CRUCIAL PARA O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS, DISCUSSÕES E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS ADOTADAS.

PARÁ RESPALDAR A PRETENSÃO, ESTA SECRETARIA TRAZ AOS AUTOS DO SOBREDITO PROCESSO PEÇAS FUNDAMENTAIS: SOLICITAÇÃO AUTORIZATIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DOS SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CONSTANTE AINDA, OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSTITUI O PROCESSO EM SI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUJEITA-SE AS NORMAS/REGRAS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UTILIZAR RECURSOS PROVENIENTE DA FAZENDA PÚBLICA, EM SUAS DIVERSAS ESFERAS - FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CONTUDO SE FAZ MISTER PERCEBER QUE NEM SEMPRE NECESSÁRIO E/OU POSSÍVEL INSTAURAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, APESAR DA REGRA SER LICITAR, A PRÓPRIA LEI TRAZ EM SEU BOJO A EXCEPCIONALIDADE EM QUE SE UTILIZA A MODALIDADE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, SENDO ESTA MODALIDADE UTILIZADA NESTE CERTAME.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONDICIONOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À REALIZAÇÃO DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO QUE AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÃO PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO.

NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. E, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO, O LEGISLADOR ORDINÁRIO PREVIU HIPÓTESES EM QUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21. A DESPEITO DO VALOR CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 37, XXI DA CARTA DE 1988, QUE FIXA O PRINCÍPIO DO DEVER GERAL DE LICITAR COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CASOS HAVERÁ EM QUE O SUPERIOR ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO NÃO SERÁ ATINGIDO PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, A LICITAÇÃO PODERÁ SE AFIGURAR, INVIÁVEL, CONFIGURANDO O CLÁSSICO QUADRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DISTINGUE-SE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO FATO DE QUE, NESTA ÚLTIMA, A LICITAÇÃO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, SENDO UMA ALTERNATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO. PARA OS ESTRITOS CASOS ELENCADOS NO ART. 74, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. UM ASPECTO RELEVANTE DA INEXIGIBILIDADE É QUE OS CASUÍSMOS EM QUE ELA PODE SURGIR SÃO INFINITOS. SEMPRE QUE, POR ALGUMA RAZÃO, NÃO FOR VIÁVEL REALIZAR A LICITAÇÃO, A MESMA SERÁ CONSIDERADA INEXIGÍVEL.

PÚBLICO ALVO: 07(SETE) PESSOAS-EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E 150(CENTO E CINQUENTA) USUÁRIOS ACOMPANHADOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

FORNECEDOR

Nome: SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 27934709000110

Insc. Estadual: 9888127

Insc. Municipal: 202100336891

Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO

Número: 962

Bairro: CENTRO

Compl.: SL 01

Cidade: ARACAJU

Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	OFICINA DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA. - EXECUÇÃO E GUIA PARA VISITA DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00

VALOR TOTAL:

9.248,00


 Sec. da Assistência Social
 BODMUSE

00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal

Essa despesa foi devidamente reservada


 89160258500 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a solicitação da despesa


 05030744541 - VANESSA SILVA MACEDO
 Controladora Municipal



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 14.534.934/0001-18

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Abril 2024

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2 EXECUTIVO	5.000,00	9.248,00	0,00	14.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.248,00
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	5.000,00	9.248,00	0,00	14.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.248,00
802 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS	5.000,00	9.248,00	0,00	14.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.248,00
08.243.0017.2425 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00	9.248,00	0,00	14.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.248,00
3390390006 - 16600000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	9.248,00	0,00	14.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.248,00
TOTAL DA DESPESA	5.000,00	9.248,00	0,00	14.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.248,00
DESPESA CORRENTE	5.000,00	9.248,00	0,00	14.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.248,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Erica Oliveira Santos
 Sec da Assistência Social
 Boquim/SE

José Valmir dos Passos

000.232.025-80 - ERICA OLIVEIRA SANTOS
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

Izabel dos Santos Silva Alveira
 CHEFE DE DIVISÃO
 Setor Financeiro
 CPF: 022.609.325-50

1100071



14534934000118

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social					SD Nº: 257/2024	
RESPONSÁVEL: 00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS					DATA: 26/04/2024	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 18.496,00	
CAT. BASE LEGAL: 148 - INEXIGIBILIDADE ART. 74 INCISO III ALÍNEA (F) LEI 14.133/2021						

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 6	INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ENFASE NA REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE 2427	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SUBELEMENTO: 34	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, PELO PRESENTE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE FACE A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CICLO FORMATIVO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS, CONSELHEIROS DO CMAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER OFICINAS PRÁTICAS COM OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMPRESA SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 27.934.709/0001-10. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

JUSTIFICATIVA

É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO EFETUE A CONTRATAÇÃO DESSE TIPO DE SERVIÇO EM ESPECÍFICO, PARA QUE HAJA MAIOR CELERIDADE E QUALIDADE NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEMANDA UMA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS RELACIONADAS. O SEMINÁRIO SURGE COMO UMA OPORTUNIDADE RELEVANTE PARA REUNIR PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO CRUCIAL PARA O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS, DISCUSSÕES E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS ADOTADAS. PARA RESPALDAR A PRETENSÃO, ESTA SECRETARIA TRAZ AOS AUTOS DO SOBREDITO PROCESSO PEÇAS FUNDAMENTAIS: SOLICITAÇÃO AUTORIZATIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DOS SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CONSTANTE AINDA, OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSTITUI O PROCESSO EM SI. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUJEITA-SE AS NORMAS/REGRAS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UTILIZAR RECURSOS PROVENIENTE DA FAZENDA PÚBLICA, EM SUAS DIVERSAS ESFERAS – FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CONTUDO SE FAZ MISTER PERCEBER QUE NEM SEMPRE NECESSÁRIO E/OU POSSÍVEL INSTAURAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, APESAR DA REGRA SER LICITAR, A PRÓPRIA LEI TRAZ EM SEU BOJO A EXCEPCIONALIDADE EM QUE SE UTILIZA A MODALIDADE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, SENDO ESTA MODALIDADE UTILIZADA NESTE CERTAME. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONDICIONOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À REALIZAÇÃO DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO QUE AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÃO PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. E, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO, O LEGISLADOR ORDINÁRIO PREVIU HIPÓTESES EM QUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21. A despeito do valor constitucional insculpido no artigo 37, XXI da Carta de 1988, QUE FIXA O PRINCÍPIO DO DEVER GERAL DE LICITAR COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CASOS HAVERÁ EM QUE O SUPERIOR ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO NÃO SERÁ ATINGIDO PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, A LICITAÇÃO PODERÁ SE AFIGURAR, INVIÁVEL, CONFIGURANDO O CLÁSSICO QUADRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISTINGUE-SE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO FATO DE QUE, NESTA ÚLTIMA, A LICITAÇÃO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, SENDO UMA ALTERNATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, PARA OS ESTRITOS CASOS ELENCADOS NO ART. 74, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. UM ASPECTO RELEVANTE DA INEXIGIBILIDADE É QUE OS CASUÍSMOS EM QUE ELA PODE SURTIR SÃO INFINITOS. SEMPRE QUE, POR ALGUMA RAZÃO, NÃO FOR VIÁVEL REALIZAR A LICITAÇÃO, A MESMA SERÁ CONSIDERADA INEXIGÍVEL.

PÚBLICO ALVO: 30 (TRINTA) PESSOAS-EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS E SCFV, 100 (CEM) USUÁRIOS DO SCFV E 100 (CEM) USUÁRIOS

ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

FORNECEDOR

000073

Nome: SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 27934709000110

Insc. Estadual: 9888127

Insc. Municipal: 202100336891

Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO

Número: 962

Bairro: CENTRO

Compl.: SL 01

Cidade: ARACAJU

Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	OFICINA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIAR E COMUNITÁRIO (ARTESANATO) - OFICINA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIAR E COMUNITÁRIO (ARTESANATO)	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00
2	OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA COM AS FAMÍLIAS OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS (MANICURE E PEDICURE). - OFICINAS DE GERAÇÃO DE RENDA COM AS FAMÍLIAS OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS (MANICURE E PEDICURE).	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00

VALOR TOTAL: 18.496,00

Erica Oliveira
Sec da Assistência Social
Boquim/SE

00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal

Essa despesa foi devidamente reservada

89160258500 - ERAÍDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a solicitação da despesa

05030744541 - VANESSA SILVA MACEDO

Controladora Municipal



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 14.534.934/0001-18

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Abril 2024

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2 EXECUTIVO	6.260,00	19.088,00	0,00	25.348,00	0,00	6.852,00	112,00	3.118,20	112,00	3.118,20	3.733,80	18.496,00
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	6.260,00	19.088,00	0,00	25.348,00	0,00	6.852,00	112,00	3.118,20	112,00	3.118,20	3.733,80	18.496,00
802 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS	6.260,00	19.088,00	0,00	25.348,00	0,00	6.852,00	112,00	3.118,20	112,00	3.118,20	3.733,80	18.496,00
08.244.0096.2427 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	6.260,00	19.088,00	0,00	25.348,00	0,00	6.852,00	112,00	3.118,20	112,00	3.118,20	3.733,80	18.496,00
3390390000 - 16600000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.260,00	19.088,00	0,00	25.348,00	0,00	6.852,00	112,00	3.118,20	112,00	3.118,20	3.733,80	18.496,00
TOTAL DA DESPESA	6.260,00	19.088,00	0,00	25.348,00	0,00	6.852,00	112,00	3.118,20	112,00	3.118,20	3.733,80	18.496,00
DESPESA CORRENTE	6.260,00	19.088,00	0,00	25.348,00	0,00	6.852,00	112,00	3.118,20	112,00	3.118,20	3.733,80	18.496,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sec da Assistência Social

000.232.025-80 - ERICA OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE

Jose Valmir dos Passos

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

Isabel dos Santos Silveira
 CHEFE DE DIVISÃO
 Setor Financeiro
 CPF: 022.609.325-50

600014



15

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social					SD Nº: 258/2024	
RESPONSÁVEL: 00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS					DATA: 26/04/2024	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 18.496,00	
CAT. BASE LEGAL: 148 - INEXIGIBILIDADE ART. 74 INCISO III ALÍNEA (F) LEI 14.133/2021						

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 6	INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ENFASE NA REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2428	BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
CLASSIFICAÇÃO: 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
SUBELEMENTO: 34	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, PELO PRESENTE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE FACE A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CICLO FORMATIVO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS, CONSELHEIROS DO CMAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER OFICINAS PRÁTICAS COM OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMPRESA SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 27.934.709/0001-10. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

JUSTIFICATIVA

É DE SUMA IMPORTANCIA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO EFETUE A CONTRATAÇÃO DESSE TIPO DE SERVIÇO EM ESPECÍFICO, PARA QUE HAJA MAIOR CELERIDADE E QUALIDADE NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEMANDA UMA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS RELACIONADAS. O SEMINÁRIO SURGE COMO UMA OPORTUNIDADE RELEVANTE PARA REUNIR PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO CRUCIAL PARA O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS, DISCUSSÕES E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS ADOTADAS. PARA RESPALDAR A PRETENSÃO, ESTA SECRETARIA TRAZ AOS AUTOS DO SOBREDITO PROCESSO PEÇAS FUNDAMENTAIS: SOLICITAÇÃO AUTORIZATIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DOS SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CONSTANTE AINDA, OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSTITUI O PROCESSO EM SI. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUJEITA-SE AS NORMAS/REGRAS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UTILIZAR RECURSOS PROVENIENTE DA FAZENDA PÚBLICA, EM SUAS DIVERSAS ESFERAS - FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CONTUDO SE FAZ MISTER PERCEBER QUE NEM SEMPRE NECESSÁRIO E/OU POSSÍVEL INSTAURAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, APESAR DA REGRA SER LICITAR, A PRÓPRIA LEI TRAZ EM SEU BOJO A EXCEPCIONALIDADE EM QUE SE UTILIZA A MODALIDADE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, SENDO ESTA MODALIDADE UTILIZADA NESTE CERTAME. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONDICIONOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À REALIZAÇÃO DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO QUE AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÃO PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. E, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO, O LEGISLADOR ORDINÁRIO PREVIU HIPÓTESES EM QUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21. A DESPEITO DO VALOR CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 37, XXI DA CARTA DE 1988, QUE FIXA O PRINCÍPIO DO DEVER GERAL DE LICITAR COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CASOS HAVERÁ EM QUE O SUPERIOR ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO NÃO SERÁ ATINGIDO PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, A LICITAÇÃO PODERÁ SE AFIGURAR, INVIÁVEL, CONFIGURANDO O CLÁSSICO QUADRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISTINGUE-SE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO FATO DE QUE, NESTA ÚLTIMA, A LICITAÇÃO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, SENDO UMA ALTERNATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, PARA OS ESTRITOS CASOS ELENCADOS NO ART. 74, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. UM ASPECTO RELEVANTE DA INEXIGIBILIDADE É QUE OS CASUÍSMOS EM QUE ELA PODE SURGIR SÃO INFINITOS. SEMPRE QUE, POR ALGUMA RAZÃO, NÃO FOR VIÁVEL REALIZAR A LICITAÇÃO, A MESMA SERÁ CONSIDERADA INEXIGÍVEL. PÚBLICO ALVO: 17(DEZESSETE) PESSOAS-EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, 15(QUINZE) PESSOAS-EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CREAM, CONSELHO TUTELAR E CRAM.

FORNECEDOR

690076

Nome: SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 27934709000110

Insc. Estadual: 9888127

Insc. Municipal: 202100336891

Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO

Número: 962

Bairro: CENTRO

Compl.: SL 01

Cidade: ARACAJU

Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	CURSO DE FORMAÇÃO DE CUIDADORES E AUXILIAR DE CUIDADOR. - OFICINA DE PRIMEIROS SOCORROS. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00
2	OFICINA PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NA PRÁTICA (PROJETO DE VIDA). - O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NA PRÁTICA E ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO.	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00

VALOR TOTAL: 18.496,00

Erica Oliveira
Sec da Assessoria
Bogum/SE

00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal

Essa despesa foi devidamente reservada

89160258500 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a solicitação da despesa

Vanessa Silva Macedo

05030744541 - VANESSA SILVA MACEDO

Controladora Municipal



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 14.534.934/0001-18

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Abri! 2024

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2 EXECUTIVO	15.000,00	18.496,00	0,00	33.496,00	0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	15.000,00	18.496,00	0,00	33.496,00	0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98
802 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - FMS	15.000,00	18.496,00	0,00	33.496,00	0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98
08.244.0006.2428 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00	18.496,00	0,00	33.496,00	0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98
3390390000 - 16610000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00	18.496,00	0,00	33.496,00	0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98
TOTAL DA DESPESA	15.000,00	18.496,00	0,00	33.496,00	0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98
EMPENHO ANTES					0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98
EMPENHO ATUAL					0,00	7.189,02	521,83	3.161,56	521,83	3.161,56	4.027,46	26.306,98

Erica C.
 Sec da Assistência Social
 Boquim/SE

José Valmir dos Passos

000.232.025-80 - ERICA OLIVEIRA SANTOS
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

Izabel dos Santos Oliveira
 CHEFE DE DIVISÃO
 Setor Financeiro
 CPF: 022.609.325-50

15/04/24



000078

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social					SD Nº: 259/2024	
RESPONSÁVEL: 00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS					DATA: 26/04/2024	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 9.248,00	
CAT. BASE LEGAL: 148 - INEXIGIBILIDADE ART. 74 INCISO III ALÍNEA (F) LEI 14.133/2021						

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 6	INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ENFASE NA REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE 2431	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SUBELEMENTO: 34	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, PELO PRESENTE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE FACE A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CICLO FORMATIVO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS, CONSELHEIROS DO CMAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER OFICINAS PRÁTICAS COM OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMPRESA SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 27.934.709/0001-10. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

JUSTIFICATIVA

É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO EFETUE A CONTRATAÇÃO DESSE TIPO DE SERVIÇO EM ESPECÍFICO, PARA QUE HAJA MAIOR CELERIDADE E QUALIDADE NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEMANDA UMA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS RELACIONADAS. O SEMINÁRIO SURGE COMO UMA OPORTUNIDADE RELEVANTE PARA REUNIR PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO CRUCIAL PARA O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS, DISCUSSÕES E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS ADOTADAS. PARA RESPALDAR A PRETENSÃO, ESTA SECRETARIA TRAZ AOS AUTOS DO SOBREDITO PROCESSO PEÇAS FUNDAMENTAIS: SOLICITAÇÃO AUTORIZATIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DOS SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CONSTANTE AINDA, OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSTITUI O PROCESSO EM SI. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUJEITA-SE AS NORMAS/REGRAS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UTILIZAR RECURSOS PROVENIENTE DA FAZENDA PÚBLICA, EM SUAS DIVERSAS ESFERAS – FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CONTUDO SE FAZ MISTER PERCEBER QUE NEM SEMPRE NECESSÁRIO E/OU POSSÍVEL INSTAURAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, APESAR DA REGRA SER LICITAR, A PRÓPRIA LEI TRAZ EM SEU BOJO A EXCEPCIONALIDADE EM QUE SE UTILIZA A MODALIDADE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, SENDO ESTA MODALIDADE UTILIZADA NESTE CERTAME. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONDICIONOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À REALIZAÇÃO DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO QUE AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÃO PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. E, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO, O LEGISLADOR ORDINÁRIO PREVIU HIPÓTESES EM QUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21. A DESPEITO DO VALOR CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 37, XXI DA CARTA DE 1988, QUE FIXA O PRINCÍPIO DO DEVER GERAL DE LICITAR COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CASOS HAVERÁ EM QUE O SUPERIOR ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO NÃO SERÁ ATINGIDO PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, A LICITAÇÃO PODERÁ SE AFIGURAR, INVIÁVEL, CONFIGURANDO O CLÁSSICO QUADRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISTINGUE-SE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO FATO DE QUE, NESTA ÚLTIMA, A LICITAÇÃO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, SENDO UMA ALTERNATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, PARA OS ESTRITOS CASOS ELENCADOS NO ART. 74, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. UM ASPECTO RELEVANTE DA INEXIGIBILIDADE É QUE OS CASUÍSMOS EM QUE ELA PODE SURGIR SÃO INFINITOS. SEMPRE QUE, POR ALGUMA RAZÃO, NÃO FOR VIÁVEL REALIZAR A LICITAÇÃO, A MESMA SERÁ CONSIDERADA INEXIGÍVEL. PÚBLICO ALVO: 40(QUARENTA) PESSOAS ENTRE ESSAS, ENTREVISTADORES DO CADÚNICO, CONSELHEIROS DO CMAS, GESTORES DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR

440079

Nome: SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 27934709000110 **Insc. Estadual:** 9888127 **Insc. Municipal:** 202100336891
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO **Número:** 962 **Bairro:** CENTRO
Compl.: SL 01 **Cidade:** ARACAJU **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
3	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00

VALOR TOTAL: 9.248,00

Erica Oliv.
Sec da Assis
Borrulho

00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal

Essa despesa foi devidamente reservada

89160258500 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a solicitação da despesa

05030744541 - VANESSA SILVA MACEDO
Controladora Municipal



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 14.534.934/0001-18

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Abril 2024

CONTAS	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2 EXECUTIVO	3.500,00	12.745,36	0,00	16.245,36	0,00	6.997,36	181,62	571,25	181,62	571,25	6.426,11	9.248,00
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	3.500,00	12.745,36	0,00	16.245,36	0,00	6.997,36	181,62	571,25	181,62	571,25	6.426,11	9.248,00
802 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS	3.500,00	12.745,36	0,00	16.245,36	0,00	6.997,36	181,62	571,25	181,62	571,25	6.426,11	9.248,00
08.244.0006.2431 GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.500,00	12.745,36	0,00	16.245,36	0,00	6.997,36	181,62	571,25	181,62	571,25	6.426,11	9.248,00
3390390000 - 16800000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,00	12.745,36	0,00	16.245,36	0,00	6.997,36	181,62	571,25	181,62	571,25	6.426,11	9.248,00
DESPESA CORRENTE	3.500,00	12.745,36	0,00	16.245,36	0,00	6.997,36	181,62	571,25	181,62	571,25	6.426,11	9.248,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Erica Oliveira Santos
 Sec da Assistência Social
 Boquim/SE

000.232.025-80 - ERICA OLIVEIRA SANTOS
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE

Jose Valmir dos Passos

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

Isabeliane Almeida de Oliveira
 CHEFE DE DIVISÃO
 Setor Financeiro
 CPF: 022.609.325-50

190030



00031

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social					SD Nº: 260/2024	
RESPONSÁVEL: 00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS					DATA: 26/04/2024	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 18.496,00	
CAT. BASE LEGAL: 148 - INEXIGIBILIDADE ART. 74 INCISO III ALÍNEA (F) LEI 14.133/2021						

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 6	INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ENFASE NA REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE 2429	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
SUBELEMENTO: 34	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

OBJETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, PELO PRESENTE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE FACE A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CICLO FORMATIVO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS, CONSELHEIROS DO CMAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER OFICINAS PRÁTICAS COM OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMPRESA SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 27.934.709/0001-10. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

JUSTIFICATIVA

É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO EFETUE A CONTRATAÇÃO DESSE TIPO DE SERVIÇO EM ESPECÍFICO, PARA QUE HAJA MAIOR CELERIDADE E QUALIDADE NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEMANDA UMA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS RELACIONADAS. O SEMINÁRIO SURGE COMO UMA OPORTUNIDADE RELEVANTE PARA REUNIR PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO CRUCIAL PARA O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS, DISCUSSÕES E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS ADOTADAS. PARA RESPALDAR A PRETENSÃO, ESTA SECRETARIA TRAZ AOS AUTOS DO SOBREDITO PROCESSO PEÇAS FUNDAMENTAIS: SOLICITAÇÃO AUTORIZATIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DOS SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CONSTANTE AINDA, OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSTITUI O PROCESSO EM SI. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUJEITA-SE AS NORMAS/REGRAS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UTILIZAR RECURSOS PROVENIENTE DA FAZENDA PÚBLICA, EM SUAS DIVERSAS ESFERAS - FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CONTUDO SE FAZ MISTER PERCEBER QUE NEM SEMPRE NECESSÁRIO E/OU POSSÍVEL INSTAURAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, APESAR DA REGRA SER LICITAR, A PRÓPRIA LEI TRAZ EM SEU BOJO A EXCEPCIONALIDADE EM QUE SE UTILIZA A MODALIDADE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, SENDO ESTA MODALIDADE UTILIZADA NESTE CERTAME. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONDICIONOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À REALIZAÇÃO DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO QUE AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÃO PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. E, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO, O LEGISLADOR ORDINÁRIO PREVIU HIPÓTESES EM QUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21, A DESPEITO DO VALOR CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 37, XXI DA CARTA DE 1988, QUE FIXA O PRINCÍPIO DO DEVER GERAL DE LICITAR COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CASOS HAVERÁ EM QUE O SUPERIOR ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO NÃO SERÁ ATINGIDO PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, A LICITAÇÃO PODERÁ SE AFIGURAR, INVIÁVEL, CONFIGURANDO O CLÁSSICO QUADRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISTINGUE-SE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO FATO DE QUE, NESTA ÚLTIMA, A LICITAÇÃO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, SENDO UMA ALTERNATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, PARA OS ESTRITOS CASOS ELENCADOS NO ART. 74, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. UM ASPECTO RELEVANTE DA INEXIGIBILIDADE É QUE OS CASUÍSMOS EM QUE ELA PODE SURGIR SÃO INFINITOS. SEMPRE QUE, POR ALGUMA RAZÃO, NÃO FOR VIÁVEL REALIZAR A LICITAÇÃO, A MESMA SERÁ CONSIDERADA INEXIGÍVEL.

PÚBLICO ALVO: 52(CINQUENTA E DUAS) PESSOAS-PROFISSIONAIS DO CRAS, CREAS, SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E

CONSELHO TUTELAR, 10(DEZ)-EQUIPE TÉCNICA DE (COORDENADORES E GESTORES).

FORNECEDOR

400082

Nome: SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 27934709000110

Insc. Estadual: 9888127

Insc. Municipal: 202100336891

Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO

Número: 962

Bairro: CENTRO

Compl.: SL 01

Cidade: ARACAJU

Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	A RELAÇÃO ENTRE SUAS E OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA. - A RELAÇÃO ENTRE SUAS E OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA.	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00
2	OFICINAS COM OS COORDENADORES E GESTORES. - OFICINAS COM OS COORDENADORES E GESTORES.	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00

VALOR TOTAL:

18.496,00

Erica
Sec da Assistência Social
Bomuzé

00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal

Essa despesa foi devidamente reservada

89160258500 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a solicitação da despesa

05030744541 - VANESSA SILVA MACEDO

Controladora Municipal



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 14.534.934/0001-18

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Abril 2024

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2	EXECUTIVO	0,00	18.496,00	0,00	18.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	0,00	18.496,00	0,00	18.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,00
802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - FMS	0,00	18.496,00	0,00	18.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,00
08.244.0006.2429	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	0,00	18.496,00	0,00	18.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,00
3390390000 - 16810000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	18.496,00	0,00	18.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,00
TOTAL		0,00	18.496,00	0,00	18.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,00

Erica Oliveira Santos
 Sec da Assistência Social
 Boquim/SE

000.232.025-80 - ERICA OLIVEIRA SANTOS
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE

José Valmir dos Passos

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

Isabela dos Santos Silva
 CHEFE DE DIVISÃO
 Setor Financeiro
 CPF: 022.609.325-50

400033



000034

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social					SD Nº: 261/2024	
RESPONSÁVEL: 00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS					DATA: 26/04/2024	
CADASTRADO POR: Izabel dos Santos Silva Silveira					TOTAL: 9.248,00	
CAT. BASE LEGAL: 148 - INEXIGIBILIDADE ART. 74 INCISO III ALÍNEA (F) LEI 14.133/2021						
DOTAÇÃO						
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 802	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS					
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					
PROGRAMA: 6	INCENTIVO AO BEM-ESTAR COM ENFASE NA REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					
PROJETO/ATIVIDADE 2397	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO					
CLASSIFICAÇÃO 3390390000	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
FONTE: 16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
SUBELEMENTO: 34	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO					
OBJETO						
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, PELO PRESENTE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE FACE A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CICLO FORMATIVO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS, CONSELHEIROS DO CMAS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER OFICINAS PRÁTICAS COM OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A EMPRESA SÍNTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ 27.934.709/0001-10. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.						
JUSTIFICATIVA						
É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO EFETUE A CONTRATAÇÃO DESSE TIPO DE SERVIÇO EM ESPECÍFICO, PARA QUE HAJA MAIOR CELERIDADE E QUALIDADE NA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, PARA FORMAÇÃO CONTINUADA NA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DEMANDA UMA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E POLÍTICAS RELACIONADAS. O SEMINÁRIO SURGE COMO UMA OPORTUNIDADE RELEVANTE PARA REUNIR PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO CRUCIAL PARA O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS, DISCUSSÕES E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS ADOTADAS. PARA RESPALDAR A PRETENSÃO, ESTA SECRETARIA TRAZ AOS AUTOS DO SOBREDITO PROCESSO PEÇAS FUNDAMENTAIS: SOLICITAÇÃO AUTORIZATIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DOS SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CONSTANTE AINDA, OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSTITUI O PROCESSO EM SI. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUJEITA-SE AS NORMAS/REGRAS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS POR UTILIZAR RECURSOS PROVENIENTE DA FAZENDA PÚBLICA, EM SUAS DIVERSAS ESFERAS - FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CONTUDO SE FAZ MISTER PERCEBER QUE NEM SEMPRE NECESSÁRIO E/OU POSSÍVEL INSTAURAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, APESAR DA REGRA SER LICITAR, A PRÓPRIA LEI TRAZ EM SEU BOJO A EXCEPCIONALIDADE EM QUE SE UTILIZA A MODALIDADE DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, SENDO ESTA MODALIDADE UTILIZADA NESTE CERTAME. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONDICIONOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À REALIZAÇÃO DE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO QUE AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERÃO PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO. NESTE SENTIDO, A PRÓPRIA CARTA MAGNA, EM CAPÍTULO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVA CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL CONFERE AO PODER PÚBLICO A FACULDADE DE CONTRATAR SEM A NECESSIDADE DE TAL PROCEDIMENTO, CONFORME SE DEPREENDE DO INCISO XXI DO ART. 37. REPETINDO O PRECEITO CONSTITUCIONAL, O ARTIGO 2º DA LEI 14.133/21, ESTABELECE A REGRA GERAL DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE PARA OS SERVIÇOS CUJA CONCEITUAÇÃO SE CONTÉM NO INCISO V QUE ENGLOBA OS TRABALHOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. E, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONSTITUIÇÃO, O LEGISLADOR ORDINÁRIO PREVIU HIPÓTESES EM QUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21. A DESPEITO DO VALOR CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ARTIGO 37, XXI DA CARTA DE 1988, QUE FIXA O PRINCÍPIO DO DEVER GERAL DE LICITAR COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CASOS HAVERÁ EM QUE O SUPERIOR ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO NÃO SERÁ ATINGIDO PELA REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, A LICITAÇÃO PODERÁ SE AFIGURAR, INVIÁVEL, CONFIGURANDO O CLÁSSICO QUADRO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISTINGUE-SE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO FATO DE QUE, NESTA ÚLTIMA, A LICITAÇÃO É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, SENDO UMA ALTERNATIVA À REALIZAÇÃO DO TORNEIO LICITATÓRIO, PARA OS ESTRITOS CASOS ELENCADOS NO ART. 74, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. UM ASPECTO RELEVANTE DA INEXIGIBILIDADE É QUE OS CASUÍSMOS EM QUE ELA PODE SURTIR SÃO INFINITOS. SEMPRE QUE, POR ALGUMA RAZÃO, NÃO FOR VIÁVEL REALIZAR A LICITAÇÃO, A MESMA SERÁ CONSIDERADA INEXIGÍVEL.						
PÚBLICO ALVO: 20(VINTE)-CONSELHEIROS DO CMAS.						

FORNECEDOR

Nome: SINTESE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 27934709000110 Insc. Estadual: 9888127 Insc. Municipal: 202100336891
Endereço: AV DOUTOR ROOSEWELT DANTAS CARDOSO Número: 962 Bairro: CENTRO
Compl.: SL 01 Cidade: ARACAJU Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
3	OFICINAS COM O CONTROLE SOCIAL (TROCAS DE EXPERIÊNCIAS). - OFICINAS COM O CONTROLE SOCIAL (TROCAS DE EXPERIÊNCIAS).	HRS	16,00	578,00	9.248,00	0,00	16,00

VALOR TOTAL: 9.248,00

Erica -
Sec da Assistência Social
Boquim/SE

00023202580 - ERICA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal

Essa despesa foi devidamente reservada

89160258500 ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo a solicitação da despesa

05030744541 - VANESSA SILVA MACEDO
Controladora Municipal



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOQUIM
 PRAÇA DR JOSE MARIA PAIVA MELO, SN, CENTRO
 CEP: 49.360-000
 CNPJ: 14.534.934/0001-18

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Abril 2024

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
2 EXECUTIVO	100,00	9.248,00	0,00	9.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,00
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	100,00	9.248,00	0,00	9.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,00
802 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - FMAS	100,00	9.248,00	0,00	9.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,00
08.244.0006.2397 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	100,00	9.248,00	0,00	9.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,00
3390390000 - 16600000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00	9.248,00	0,00	9.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,00
TOTAL DA DESPESA:	100,00	9.248,00	0,00	9.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.348,00
DESPESA CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000.232.025-80 - ERICA OLIVEIRA SANTOS
 SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO DE

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

ERICA OLIVEIRA SANTOS
 CHEFE DE DIVISÃO
 Setor Financeiro
 CPF: 022.609.325-50

116.567.785-72